



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo
Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Coordenadoria de Comunicação Social

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 6. Nº 268. Itapevi, 28 de Fevereiro de 2014

www.itapevi.sp.gov.br

Plano de Cargos e Salários dos servidores da Prefeitura é aprovado

Nesta semana, o Plano de Cargos e Salários – que conta com a criação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras e da reforma da Estrutura Administrativa – enviado à Câmara Municipal e aprovado por unanimidade pelos vereadores – foi sancionado. A nova legislação passa a valer em 1º de março, e os servidores receberão pelo reenquadramento a partir do primeiro dia útil de abril.

Dentre as principais mudanças estão o vencimento mínimo pago pela Prefeitura, que a partir deste ano passa a ser de R\$ 1.282, incluindo o auxílio-transporte e o reajuste do auxílio-alimentação, concedidos no último ano. Além disso, o plano proporcionará um reajuste salarial de até 148% em alguns cargos que estavam em defasagem comparados ao mercado atual.

De acordo com a pasta responsável, o reenquadramento salarial considerou informações advindas de servidores, constantes reuniões entre autoridades e servidores do RH da Prefeitura, além de levantamentos com base no mercado de trabalho da região e, ainda, consultorias técnicas com empresa especializada.

O Plano também conta com a lei que implanta o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional – em fase de regulamentação por meio de decreto – o qual permitirá conceder gratificações verticais e horizontais. Na prática, o servidor público receberá incentivos por evolução de escolaridade e tempo de serviço. O objetivo é valorizar o profissional pelo trabalho prestado e sua longa contribuição à administração municipal.

Outra importante mudança no que diz respeito à Prefeitura é a Reforma Administrativa, que tem como um dos principais objetivos reorganizar departamentos e setores, além de redistribuir cargos e funções. Para isso, cada secretaria passa a contar com um organograma que delimita atividades e reenquadramentos das 14 novas categorias e suas especialidades.



A nova estrutura prevê ainda a criação das secretarias municipais de Trânsito e Transporte; Comunicação Social e ainda Cultura, Turismo e Juventude. Além disso, algumas pastas serão renomeadas como, por exemplo, o caso da Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social, que passará a ser Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Dentro dos novos moldes, as pastas serão reagrupadas por finalidades como Órgãos de Assessoria (ligados ao prefeito e ao vice-prefeito); Órgãos de Meio (tratam assuntos relacionados com a Prefeitura e os servidores públicos); Órgãos de Fins (têm relação direta com a população) e Órgãos de Desenvolvimento (exclusivos para ações relacionadas com o crescimento da cidade).

CARNAVAL, PREVENIR É O LEGAL!

Neste carnaval, use camisinha e divirta-se com segurança.

SECRETARIA DE
HIGIENE E
SAÚDE

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi



1º Giro do Emprego atende centenas de pessoas no Jardim Santa Rita

Uma iniciativa que promete auxiliar ainda mais os munícipes na busca por uma recolocação profissional foi iniciada no último sábado (22). É que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social, realizou o primeiro "Giro do Emprego", que aconteceu no bairro Jardim Santa Rita, no CEMEB Prof. Irany Toledo de Moraes.

O Giro – que tem por finalidade levar serviços oferecidos pela secretaria à porta do cidadão itapeviense – contou com a participação de mais de 270 pessoas nesta edição. Foram ofertadas oportunidades de emprego para repositor, fiscal de caixa, empacotador, auxiliar de açougue, conferente e ajudante-geral.

Sobre as próximas edições do evento, a secretaria já está desenvolvendo um cronograma, uma vez que o primeiro Giro teve boa participação da população do bairro. A próxima região a ser contemplada com os serviços da secretaria deverá ser o Monte Serrat.

Além do cadastramento às vagas oferecidas por empresas da cidade e da região, o Giro do Emprego também realizou serviços como cadastro de adolescentes para o programa Jovem Cidadão, emissão de Carteiras de Trabalho, consultas de pequenos microempreendedores para o Banco do Povo e informações sobre o Via Rápida.

As inscrições para a formação do Time do Emprego também foram realizadas. O programa do Governo Estadual foi adotado pela

pasta e já recebe cadastro dos interessados em receber orientações sobre como buscar um emprego e, até mesmo, como se portar em uma entrevista.

Esse novo programa oferecido na secretaria é voltado aos munícipes com idade igual ou superior a 16 anos. Nos encontros, que serão promovidos com os inscritos no Time do Emprego, o trabalhador receberá orientações, como por exemplo, planejamento financeiro, desenvolvimento de currículo e técnicas de procura de trabalho, dentre outras.

Para que o cidadão consiga realizar os serviços desejados durante o Giro do Emprego, é necessário estar portando os documentos de identificação e a carteira de trabalho. A Prefeitura lembra ainda que para serviços como a emissão da primeira via da Carteira de Trabalho, é necessário que o munícipe tenha 14 anos completos, leve uma foto 3x4 sem data e apresente documento de identidade original (ou ainda, certidão de nascimento ou casamento originais, na falta do RG).

A Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social é localizada na avenida Presidente Vargas, 88 – Vila Nova Itapevi. O atendimento acontece das 08h às 17h. Os trabalhadores em busca de novas oportunidades de emprego na secretaria devem portar documentos como RG, CPF, Carteira de Trabalho e foto 3x4. Mais informações pelo telefone 4143-8888.

Publicações Oficiais

Secretaria de Governo

LEI Nº2.238, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

(AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI A ALIENAR, POR DOAÇÃO COM ENCARGOS, AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, AUTARQUIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.823.257/0001-09, O IMÓVEL QUE DESCREVE)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O imóvel identificado como área 1, quadra GL, na Gleba de Terras localizadas na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, Vila Santa Rita II – Itapevi – SP, por meio da Lei Municipal nº. 1.686, de 21 de julho de 2004, foi incorporado ao patrimônio público na categoria dos bens dominicais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR POR DOAÇÃO, COM ENCARGOS, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de uma Escola Técnica Estadual – ETEC neste Município, para melhor atender o interesse social do Cidadão e da Coletividade, o imóvel com as medias e confrontações descritas a seguir:

Imóvel: - UM TERRENO URBANO, designado como área "1-B", remanescente da área "1", situado no lugar denominado Parada do Kilometro 40, da Estrada de Ferro Sorocabana, no Bairro de São João, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Começa no ponto 12-A localizado no limite da área de propriedade de Ocidental Commodities Mercantil Ltda., com área "1-A", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), deste deflete à esquerda e segue 20,90 metros com azimute 73,60 graus centesimais, até o ponto 7-N, daí deflete à direita e segue 44,04 metros, com azimute de 93,49 graus centesimais, até o ponto 6-M, daí deflete à esquerda e segue 21,17 metros com azimute de 89,10 graus centesimais até o ponto 5-L, sendo que do marco 12-A ao marco 5-L, confrontando com Ocidental Commodities Mercantil Ltda., deste deflete à esquerda com distância de 137,39 metros, com azimute de 179,10 graus centesimais, até atingir o ponto 22-F, confrontando em todo esse trecho com área "1-C", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), deste deflete à esquerda com distância de 94,93 metros, com azimute de 100,40 graus centesimais, até atingir o ponto 22-E, deste deflete novamente à esquerda com distância de 5,00 metros, com azimute de 30,40 graus centesimais, até o ponto 22-D, sendo que do ponto 22-F ao ponto 22-D, confrontando com área "1-D", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), lugar conhecido como caminho de acesso ao Grêmio Recreativo Santa Rita; deste segue em linha reta com distância de 170,64 metros, com azimute de 30,40 graus centesimais, até atingir o ponto 12-A, ponto este onde se iniciaram a presente descrição, confrontando em todo esse trecho com área "1-A", (remanescente da área "1", objeto deste fracionamento), encerrando uma área total de 13.266,99 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 5.709, com Inscrição Cadastral Municipal n.º 23.132.11.94.0001.00.000.

Art. 3º - Fica instituído que, caso não seja construído, implantado e estiver em funcionamento a referida Escola Técnica Estadual – ETEC no imóvel doado no prazo de 36 (trinta e seis) meses, por culpa exclusiva do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, a qual deverá ser provada em processo administrativo, ocorrerá a reversão da presente doação, sendo facultado ao referido Centro, para evitar a reversão do imóvel, indenizar a Prefeitura no valor atualizado do terreno objeto da doação.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por 24 (vinte e quatro) meses, desde que requerido e justificado expressamente pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

§ 2º - No caso de reversão do imóvel doado, o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS não fará jus a qualquer indenização.

Art. 4º - A doação não poderá ser transferida a outrem a qualquer título, tampouco o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS poderá dar qualquer outra finalidade ao imóvel, que não seja a construção, instalação e funcionamento de uma Escola Técnica Estadual – ETEC no referido imóvel doado.

Parágrafo único - Em caso de alteração de finalidade ou o não funcionamento ao público da Escola Técnica Estadual – ETEC no prazo estipulado, fica imediatamente cancelada a doação, sendo o imóvel revertido ao Município doador, sem direito ao pagamento de qualquer indenização ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS ou a seu sucessor.

Art. 5º - As despesas com o Registro da Escritura de Doação ficarão a cargo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapevi, 28 de fevereiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 de fevereiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ACESSE:
www.itapevi.sp.gov.br

**DECRETO Nº4.999, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.****(REVOGA DECRETO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)****JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal Nº4.865 de 30 de julho de 2012, que trata da desapropriação do imóvel cuja inscrição 23.134.21.11.0001.00.000, Matrícula Nº 55.464 do Cartório de Imóveis de Cotia, de propriedade da COHAB – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de fevereiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de fevereiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO**DECRETO Nº5.000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.****(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UM TERRENO URBANO, DESIGNADO POR SETOR “C”, LOCALIZADO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO SÃO JOÃO OU BARUERI MIRIM, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB.)****JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO**, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo Nº04356 de 25 de março de 2013,**CONSIDERANDO**, a inexistência de áreas públicas no Município para atender aos inúmeros pedidos dos municípios, no sentido de se implantar unidades destinadas ao esporte, lazer, parques, centro educacional, centro de saúde, moradia baseada no programa minha casa minha vida, para faixa 01 (zero a três salários mínimos), bem como criação de um polo gerador de emprego,**CONSIDERANDO**, a necessidade de criar um parque com varias unidades poliesportivas e de lazer, um polo educacional e de saúde, os quais serão de significante importância para o município e municípios,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como um terreno urbano designado por setor “C”, localizado na margem esquerda do Rio São João ou Barueri, no Município de Itapevi, comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Tem origem no marco de divisa número 01, localizado na nascente do referido filete de água da margem esquerda da cabeceira do córrego Lageado; desse marco 01 a divisa do terreno pertencente a P.M.S.P., segue em reta, rumo 65º 45' com distância de 31,20 metros, desse ponto deflete a esquerda e segue em reta com uma distância de 187,00 metros confrontando com o lote 35 da quadra 01 de propriedade da COHAB-SP e seguindo pelo alinhamento da Rua 03; desse ponto deflete a esquerda em curva com distância de 20,26 metros confrontando com a Rua 03 e Rua 02; desse ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua 02 com distância de 136,50 metros; situado no alinhamento predial Norte da Rua 01; desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 01 numa distância total de 1.071,30 metros; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta com 82,00 metros confrontando com área institucional da quadra 24-B; desse ponto deflete a direita e segue em reta com 121,85 metros confrontando com área institucional da quadra 24-B e no alinhamento da Rua 04; desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua 04 distância de 162,95 metros; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta com 25,00 metros desse ponto deflete à direita e segue com 40,00 metros; desse ponto deflete à direita e segue em reta com 42,00 metros; todos esses segmentos confrontam com a quadra 24-A; desse segue em linha reta cruzando a Avenida 01 com uma distância de 18,00 metros, desse segue em linha reta confrontando com o lote 11 da quadra 08 com uma distância de 47,00 metros ponto esse situado no córrego da Rainha, desse ponto deflete a esquerda e segue pelo curso sinuoso do Córrego Rainha com distância de 100,00 metros até atingir o ponto 10 localizado da barragem da Captação de água da FEPASA; desse ponto continua no sentido de rio acima, pelo córrego da Rainha, numa distância de 1.419,00 metros até encontrar o ponto 11; localizado na foz do córrego Lageado; desse ponto segue pelo Córrego Lageado acima, numa distância de 675,00 metros, até encontrar um taquaral existente na confluência das duas águas que formam o Córrego Lageado, e onde está localizado no ponto 12; desse ponto segue pelo filete de água do lado esquerdo da cabeceira do Córrego Lageado numa distância de 326,00 metros até atingir o marco de divisa nº 01, início desta descrição, perfazendo uma área total de 852.507,55 metros quadrados, cuja inscrição cadastral municipal é 23.134.21.11.0001.00.000, matriculado junto ao Cartório de Imóveis de Cotia/SP sob o número 55.464, de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.**Art. 2º** - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à criação de um parque com varias unidades poliesportivas e de lazer, um polo educacional e de saúde, um polo gerador de emprego, bem como implantação do Programa Minha Casa Minha Vida para faixa 01 (zero a três salários mínimos) objetivando a remoção das famílias que se encontram em área de risco, os quais serão de significante importância para o município e municípios, que poderão usufruir de mais áreas verdes na cidade, bem como de excelente infraestrutura.**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.**Art. 4º** - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários e não tributários em nome da COHAB, bem como os valores referentes ao passivo ambiental existente na área.**Art. 5º** - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº2.786, de 21 de maio de 1956.**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de fevereiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de fevereiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO**DECRETO Nº5.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.****(REVOGA DECRETO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)****JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal Nº4.863 de 12 de julho de 2012, que trata da desapropriação do imóvel cuja inscrição 23.132.34.84.0001.00.000-1, Matrícula Nº 55.465 do Cartório de Imóveis de Cotia, de propriedade da COHAB – Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de fevereiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de fevereiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO**DECRETO Nº5.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.****(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LUGAR DENOMINADO COHAB SETOR E, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB.)****JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO**, tudo que consta dos autos do Processo Administrativo Nº27731 de 01 de junho de 2012,**CONSIDERANDO**, que a 4.º Promotoria de Justiça de Itapevi requereu a remoção dos comércios irregulares em área de preservação permanente,**CONSIDERANDO**, que há necessidade de reurbanizar as áreas por comércios irregulares e do depósito de veículos,**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhoria no sistema viário da Rotatória Fiotavanti Belli, notadamente na saída para a Rodovia René Benedito Silva - SP - 274,**www.itapevi.sp.gov.br****O SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPEVI**



CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a titularidade do terreno da Escola Municipal CEMEB Romeu Manfrinato e,

CONSIDERANDO, a necessidade de criar um centro de comércio para transferir os comerciantes situados em Área de Preservação Permanente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como um terreno urbano designado por setor "E", localizado na margem esquerda do Rio São João ou Barueri, no Município de Itapevi, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve, caracteriza e confronta: Tem início no ponto "A", ponto esse situado junto ao limite da Cemeb Romeu Manfrinato com lateral direita da Avenida Feres Nacif Chaluppe, (no sentido de quem se dirige para a Rotatória da COHAB), do ponto "A", a divisa segue em reta com distância de 19,12 metros até encontrar com o ponto "B" na confrontação com a Avenida Feres Nacif Chaluppe, daí a divisa se faz pela margem da referida Avenida em três segmentos de reta irregular, do ponto "B" ao ponto "C", 4,44 metros, do ponto "C" ao ponto "D", 62,71 metros, do ponto "D" ao ponto "E", 33,20 metros, todos confrontando com a referida Avenida; do ponto "E" deflete a direita em curva irregular na distância de 65,84 metros até encontrar com o ponto "F", confrontando com Praça Fioravanti Belli; Deste ponto deflete à direita em curva irregular com distância de 40,00 metros até encontrar o ponto "G"; Deste ponto deflete novamente à direita em curva irregular na distância de 27,60 metros até encontrar o ponto "H", do ponto "F" ao ponto "H" confrontando com Rod. Engº Renê Benedito da Silva (SP 274); Deste ponto deflete à direita em reta na distância de 175,56 metros até encontrar com o ponto "I"; Deste ponto segue em linha reta na distância de 42,79 metros até encontrar com o ponto "J"; Deste ponto segue em reta irregular na distância de 72,77 metros até encontrar o ponto "L"; Do ponto "H" ao ponto "L" confrontando com MAPEDI - Adm. De Bens e Imóveis Próprios Ltda., Deste ponto segue em dois segmentos de reta, do ponto "L" ao ponto "M" com distância de 46,50 metros e do ponto "M" ao ponto "N" com distância de 71,50 metros; Do ponto "L" ao ponto "N" confrontando com CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos); Deste ponto deflete à direita em reta na distância de 6,00 metros até encontrar com o ponto "O", confrontando ainda com CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos); Deste ponto deflete novamente à direita na distância de 185,50 metros até encontrar o ponto "Q", confrontando em todo esse trecho com Avenida Feres Nacif Chaluppe; Deste ponto deflete à direita na distância de 2,81 metros até encontrar o ponto "A", ponto esse onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 17.836,41 metros quadrados, cuja inscrição cadastral municipal é 23.134.34.84.0001.00.000-1 e encontra-se matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP sob o número 55.465, de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se à reurbanização de áreas ocupadas por comércios irregulares; recuperação de área de preservação permanente degradada às margens do Rio Rio Barueri Mirim; melhoria do sistema viário da rotatória Fioravanti Belli; regularização da titularidade do terreno da Escola Municipal CEMEB Romeu Manfrinato, atendendo, inclusive a recomendações da quarta Promotoria de Justiça de Itapevi.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários e não tributários em nome da COHAB, bem como os valores referentes ao passivo ambiental se existente na área.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Lei Federal Nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de fevereiro de 2014.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de fevereiro de 2014.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF / 2014

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal **NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o funcionamento de estabelecimento, pertinente ao zoneamento urbano em observância às normas municipais de posturas, com inscrição do Cadastro Mobiliário- **CAMOB**, desde que ativos, dos lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF**, instituídos pelos artigos 129 ao 138, da LC Nº 34/2005, referente ao exercício de **2014**, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

De acordo com o art. 134 e 137 da Lei Complementar nº 34/2005 os lançamentos devem ser realizados de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária levando-se em consideração a situação fática do estabelecimento no momento do lançamento.

O pagamento da **TFF** poderá ser efetuado de forma única, com 10% (dez por cento) de desconto e com vencimento em **10 de abril de 2014** ou parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **10 de abril de 2014**, conforme art. 136, II, "a" e "b" da Lei Complementar nº 34/2005 que foi alterada pela Lei Complementar 50/2009. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os contribuintes que **NÃO** receberem os carnês até **31 de março de 2014** deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Cristianópolis - Térreo, (e-mail: sec.receita@itapevi.sp.gov.br), no horário das 08hs00min., às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício 2013 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 28 fevereiro de 2014.

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretaria da Receita

Ana Cristina Ramos Salles
Chefe da Div. de Cadastro e
Lançamentos de Tributos Mobiliários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA / 2014

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal **NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a utilização, a exploração e a segurança do Anúncio, pertinente aos bens públicos e ao controle da estética e do espaço visual urbano, em decorrência das normas municipais de posturas, com inscrição do Cadastro Mobiliário- **CAMOB**, desde que ativos, dos lançamentos da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO - TFA**, instituídos pelos artigos 139 ao 149, da LC Nº 34/2005, referente ao exercício de **2014**, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

De acordo com o art. 145 e 148 da Lei Complementar nº 34/2005 os lançamentos devem ser realizados de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária levando-se em consideração a situação fática do anúncio e do seu veículo de divulgação no momento do lançamento.

O pagamento da **TFA** poderá ser efetuado de forma única, com 10% (dez por cento) de desconto e com vencimento em **10 de abril de 2014** ou parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em 10 de abril de 2014, conforme art. 147, II, "a" e "b" da Lei Complementar nº 34/2005 que foi alterada pela Lei Complementar 50/2009. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os contribuintes que **NÃO** receberem os carnês até 31 de março de 2014 deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Cristianópolis - Térreo, (e-mail: sec.receita@itapevi.sp.gov.br), no horário das 08hs00min., às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício 2013 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 28 fevereiro de 2014.

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretaria da Receita

Ana Cristina Ramos Salles
Chefe da Div. de Cadastro e
Lançamentos de Tributos Mobiliários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO - ISSQN / 2014

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria da Receita, nos termos dos artigos 389, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal **NOTIFICA** as pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao desempenho, pelo órgão competente, nos limites da Lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre o trabalho efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária enquadradas na prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte com inscrição do Cadastro Mobiliário - **CAMOB**, desde que ativos, dos lançamentos do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, instituído pelo artigo 51 e parágrafos, da LC Nº 34/2005 e pelo artigo 156 inciso III da Constituição Federal, referente ao exercício de **2014**, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública até a presente data.

De acordo com o art. 100, I, Lei Complementar 34/05 o Lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa Fazendária, na prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal de cada contribuinte.

O pagamento do **ISSQN-FIXO** poderá ser efetuado de forma única, com vencimento em **10 de abril de 2014** ou parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento inicial em **10 de abril de 2014**, conforme art. 100, III, "a", Lei Complementar 34/2005. Os carnês serão enviados aos contribuintes pelo **CORREIOS**. Os Contribuintes que **NÃO** receberem os carnês até 31 de março de 2014 deverão requerê-lo junto a Prefeitura do Município de Itapevi, sito a Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Cristianópolis - Térreo, (e-mail: sec.receita@itapevi.sp.gov.br), no horário das 08hs00min., às 17hs00min., apresentando o carnê do exercício 2013 ou de anos anteriores, caso contrário, o contribuinte será considerado **NOTIFICADO**, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com acréscimos legais.

Itapevi, 28 fevereiro de 2014.

Patrick Oliver de Camargo Scheid
Resp. Secretaria da Receita

Ana Cristina Ramos Salles
Chefe da Div. de Cadastro e
Lançamentos de Tributos Mobiliários

Secretaria de Higiene e Saúde

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clube de Campo Recanto Verde (AIP nº 2138 - multa - artigos 112, inciso III e 122, incisos III, VIII, XIX e XX) - Processo nº 6812/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Policon S/A Construção e Comércio - Processo nº 7711/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda - Processo nº 31386/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda (RL - Solange Waileman) - Processo nº 31833/11, Stryker do Brasil Ltda (RL - Sandro da Costa Dian) - Processo nº 22854/10.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (RT - Mariana Akashi de Freitas) - Processo nº 27862/10, Droga Mires Ltda - EPP (RT - Catia Aparecida Capistrano) - Processo nº 2078/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria NGB Ltda - ME (RT - Evelin Massardi Ferreira) - Processo nº 0491/01.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Antonio José Gomes - Processo nº 28646/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Cintia Valéria Pereira de Lima - Processo nº 4550/10, Adriano José do Nascimento - ME - Processo nº 0668/06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social: Adriano José do Nascimento - ME (aplicação de injetáveis) - Processo nº 0668/06.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM:

Razão Social: Divijato Prestação de Serviços Ltda - EPP - Processo nº 15637/09.

CANCELAMENTO DE PROJETO DE LTA EXISTENTE:

Razão Social: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda - Processo nº 6280/13.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Gabriel Berigo - Processo nº 25263/13.

DRA. ROSANA PERRI ANDRADE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ACESSE:

www.itapevi.sp.gov.br



Audiência Pública:

A Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Itapevi através da secretária Sra. Laila Antonio Chaluppe Furtado, convida a todos para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2013, a realizar-se na Câmara Municipal de Itapevi, dia 06/03/2014 às 14h.

Secretaria de Administração

Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais médicos para atendimento de urgência e emergência - EM REGIME DE PLANTÃO 01/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO.

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na lei 958/1990 e suas alterações que regulamenta as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: 06, 07, 10, 11 e 12/03/2014.

LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, sito à Av. Presidente Vargas, 405 - Itapevi - SP

HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
- f) Currículo, conforme item 5.

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Médico	Clinica Médica SU/E – SETORES DE URGENCIA E EMERGENCIA	30	Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe CRM	R\$ 45,03 p/h + gratificação de até 60%	Até no máximo 40 horas semanais

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

Prestar assistência médica nas unidades de saúde, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas e cirúrgicas;
Presta primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
Realiza anamnese, realiza exame físico, levanta hipóteses diagnósticas, realiza propedêutica instrumental, solicita exames complementares, solicita interconsultas, realiza exames complementares, supervisiona propedêutica instrumental, interpreta dados de exame clínico e exames complementares, diagnostica estado de saúde de pacientes, realiza diagnóstico de saúde da comunidade, discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes e familiares.
Planeja tratamento de pacientes, indica tratamento, receita medicamentos e fitoterápicos, prescreve tratamento, pratica intervenções clínicas, reabilita pacientes (condições biopsicossociais).
Encaminha pacientes para o serviço especializado, quando necessário;
Manifesta atenção seletiva, demonstra rapidez de percepção, manifesta tolerância, manifesta altruísmo, lida com situações adversas, trabalha em equipe, manifesta empatia, interpreta linguagem verbal e não-verbal, demonstra capacidade de liderança, toma decisões, demonstra imparcialidade de julgamento, adequa linguagem e preserva o sigilo médico.
Estabelecer plano de ações em saúde, prescreve medidas higiênicas-dietéticas, prescreve imunização, ministra tratamentos preventivos, rastreia doenças prevalentes, implementa medidas de biossegurança, implementa medidas de segurança e proteção do trabalhador, implementa medidas de saúde ambiental, promove campanhas de saúde, promove atividades educativas, promove ações de controle de vetores e zoonoses, divulga informações em mídia.
Elabora prontuários, emite receitas, emite atestados, elabora protocolos de condutas médicas, emite laudos, elabora relatórios, emite pareceres, elabora documentos de imagem, emite declarações, elabora procedimentos operacionais padrão, preenche formulários de notificação compulsória, elabora material informativo e normativo, arquiva documentos.
Executar outras atividades afins e as previstas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentares pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
2 à 05 anos	10 pontos
6 à 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;
5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.
5.4. Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

06. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 21/03/2014 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria de Administração.

07. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi, no prazo de **dois dias úteis** contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em 28/03/2014, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Itapevi e afixado no mural da Secretaria de Administração.

09. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Higiene e Saúde do Município;
10.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Higiene e Saúde do Município;
10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado – Secretaria de Administração- PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos - MEMBRO**
- 3 - Egg Regina Vendramin Wendriner – Secretaria de Higiene e Saúde- MEMBRO**

**CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2013**

R. M. Itapevi – Proc. Nº 11317/2013 – Concurso Público nº 01/2013 - Provimento do cargo de Médico Clínica SU/E e Professor Adjunto CL1/CL2.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 06, 07, 10, 11 e 12/03/2014)** sob pena de deserção. **Itapevi, 28**

de Fevereiro de 2014.

MÉDICO CLÍNICA SU/E

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
52	LUIZ EDUARDO MACHADO	6841742
53	GLAUCIO STENIO ARAUJO DA SILVA	10212663

PROFESSOR ADJUNTO CL1/CL2

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
51	MARIANA BONFIM DE SOUSA	496293850

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

Notificação

Ao Sr. EDUARDO CHEN YHUNG WONG

Fica V. Sº convocado a comparecer junto à Secretaria de Administração – RH da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianopolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para tratar de assunto de seu interesse.

ITAPEVI, 28 de Fevereiro de 2014.

Fábio José de Andrade
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. PERSIO DAMACENO

Pelo presente, fica V.Sº notificada a comparecer junto à Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas nº 405 – Itapevi, para tomar ciência do teor do processo do Tribunal de Contas TC 3923/989/13.

Atenciosamente,

Fábio José de Andrade
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

A Sra. SUSY CHRISTINA DA SILVA EUGENIO

Fica V. Sº convocado a comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Av. Presidente Vargas, 405 JD Cristianopolis - Itapevi-SP no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa no processo nº 004106/2014 quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 1º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 28 de Fevereiro de 2014.

Fábio José de Andrade
Secretário de Administração

Retificação - Portarias

A Prefeitura do Município de Itapevi **RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 21/02/2014**, edição nº 267, do Diário Oficial de Itapevi, referente a portaria nº 0665/2014, conforme segue:

Onde se lê:

665/2014	THAMIRES SOUZA SANTOS	Transfere retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2014 da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme Memorando SEHAB nº 0048/2014.
----------	-----------------------	--

Leia-se corretamente:

665/2014	THAMIRES SOUZA SANTOS	Transfere a servidora a partir de 19/02/2014 da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme Memorando SEHAB nº 0048/2014.
----------	-----------------------	---

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - Fábio José de Andrade

Publicação de Portarias de 0733/2014 a 0772/2014

0733/2014	VERA LUCIA DOS SANTOS e SONIA MARIA MARQUES SANCHES	Nomeia as servidoras para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Memorando SASC nº127/2014.
0734/2014	BENEDITO DE ALMEIDA FILHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 06/02/2014.
0735/2014	SILVIA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor CL1/CL2, a partir de 27/01/2014.
0736/2014	MARIA DO BONSUCESSO DE ALVARENGA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 13/02/2014.
0737/2014	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 12/02/2014.
0738/2014	DIANE LIMA DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor Adjunto, a partir de 12/02/2014.
0739/2014	LUANA HELENA DE SOUZA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 12/02/2014.
0740/2014	SHIRLEY DOS SANTOS BRANDAO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor, a partir de 12/02/2014.
0741/2014	ALINE MARIA DE ALMEIDA AZEVEDO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor CL2, a partir de 12/02/2014.
0742/2014	LUZIA NAZIDE OLIVEIRA JESUS	Concede Férias
0743/2014	JOSE TEIXEIRA LEITE	Tornar sem efeito a Portaria nº 635/2014, conforme Processo nº 3168/1996.
0744/2014	FABIO CORDEIRO PINHEIRO	Concede Férias
0745/2014	FABILSON DE SOUZA	Concede Férias

0746/2014	CLEOMARA DA SILVA	Concede Férias
0747/2014	CICERO FRANCISCO ALVES	Concede Férias
0748/2014	NILTON DE ALMEIDA CARDOSO	Concede Férias
0749/2014	EVA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias
0750/2014	RITA DE CASSIA ALVES GOMES	Concede Férias
0751/2014	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	Concede Férias
0752/2014	CREUZA ALVES DE JESUS SILVA	Concede Férias
0753/2014	EDMAR LUIS ROSATTO	Concede Férias
0754/2014	VALERIA APARECIDA ROSSI DE ALMEIDA SILVA	Concede Férias
0755/2014	FELIPE SOARES SANTOS	Concede Férias
0756/2014	CARLA QUEIROZ DA SILVA	Concede Férias
0757/2014	ADRIANA GRACIANA ANDRADE	Licença Prêmio
0758/2014	CARMEM DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	Licença Prêmio
0759/2014	LUCIA MARIA DA SILVA MORAES	Licença Prêmio
0760/2014	MAGDA CRISTINA SANCHES DE SOUZA	Licença Prêmio
0761/2014	MARISA PEDERIVA	Retifica as Portarias de Férias conforme Processo nº 04081/2001.
0762/2014	MARIA LUIZA S DE OLIVEIRA	Readaptação Funcional - Proc. nº 06646/2013
0763/2014	ROSELY PEREIRA CABRAL	Readaptação Funcional - Proc. nº 24573/2011
0764/2014	ANDREA VIEIRA DE SOUZA	Converte a Pena de Demissão da servidora em EXONERAÇÃO À PEDIDO, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 18948/2011.
0765/2014	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, DR. VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS e EGG REGINA VENDRAMIN WENDRINER	Nomeia os servidores para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 01/2014.
0766/2014	ALICE VIEIRA RIBEIRO XAVIER	Revoga a Portaria de Férias nº 0616/2014, conforme Processo nº 26142/2011.
0767/2014	ROSANA RAMOS RODRIGUES PEREIRA	Concede Recesso retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/2013 a 03/01/2014 e Concede Férias conforme memorando nº 04/2014 - Processo nº 21346/2010.
0768/2014	SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	Retifica a Portaria nº 2865/2013 e Concede Férias, conforme Processo nº 15972/2013.
0769/2014	PREFEITO	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos conforme Processo nº 0409/2014.
0770/2014	PREFEITO	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos conforme Processo nº 0407/2014.
0771/2014	PREFEITO	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos conforme Processo nº 0408/2014.
0772/2014	PREFEITO	Determina a Abertura de Sindicância para apuração dos fatos conforme Processo nº 2402/2014.

Secretaria de Segurança

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI - JARI ITAPEVI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 14 de fevereiro de 2014, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 2436/2011, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
ANTONIO MARTINS	031060 de 27/01/2014	INDEFERIDO
ROSIMEIRE COSTA VARGAS	001862 de 28/01/2014	INDEFERIDO
REINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	030404 de 04/02/2014	INDEFERIDO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	002581 de 06/02/2014	SUSPENSO PARA DILIGÊNCIA
MARIO CARDAMONE SUNCURSO	030830 de 06/02/2014	SUSPENSO PARA DILIGÊNCIA

Autorizado por: Dr Milton Célio de Oliveira Filho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2436/2011 PARA A SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 10 E 24 DE MARÇO DE 2014, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI - SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

ITAPEVIPREV

Convocação

Aos Aposentados e Pensionistas - Aniversariantes do Mês de Março

Pela presente ficam os beneficiários da ITAPEVIPREV **ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO** convocados a comparecer junto a Itapevi Previdência - ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 – Itapevi, de **06/03/2014 à 31/03/2014** para fins de **Recadastramento Anual/2014**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 64/2013.

Roberto Camal Rachid
Superintendente

**DIÁRIO OFICIAL** | **EXPEDIENTE**
Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 4.000 exemplares.

Administração e Redação:

Coordenadoria de Comunicação Social:

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro

Telefone: 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Élcio Ferreira - Mtb.: 45.837

Redação: Adauto Gomes, Ariane Castro, Catherine Mello, Gabriela Mazarin, Lidiane Santos, Mariana Chaluppe, Priscila Miranda, Renato Gomes e Victor Bustamante

Diagramação: Fredmil Lima

Prefeitura Municipal de Itapevi

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Vice-prefeito: Fláudio Azevedo Lima

Secretários: Argemiro Tadeu Lage Xavier, Cesar Rodrigues Pimentel, Evangelista Azevedo Lima, Fabio José de Andrade, Fábio dos Santos Amaral, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues Marques, Sandra Mendes, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Laíla Antonio Chaluppe Furtado, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Solange Aparecida Santiago, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanque Hasegawa.

ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84)

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial

Votantim - SP

Nova sede do Centro de Convivência do Idoso é inaugurada

Na última quarta-feira (26), a Prefeitura de Itapevi, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, inaugurou a nova sede do Centro de Convivência do Idoso. As novas instalações oferecem aos frequentadores maior comodidade e acessibilidade ao exercerem suas atividades diariamente no Centro.

O novo prédio fica localizado próximo ao antigo em um terreno de 6,680 metros quadrados e conta com um total de 745,32 metros quadrados em área construída. As amplas instalações estão divididas em uma quadra poliesportiva para a prática de esportes e atividades externas, uma sala de estudos, cinco salas ocupadas pelos funcionários administrativos e pelo Conselho Municipal do Idoso, dois vestiários sendo um feminino e um masculino, um refeitório, uma dispensa, uma lavanderia, três banheiros sendo dois externos e um interno e dois salões que podem receber eventos e concursos de dança, por exemplo.

Os idosos que participam das aulas de dança apresentaram uma coreografia que de Carimbó, dança típica do Pará, que empolgou a todos que assistiam. A entrega da nova sede é a realização de um dos trabalhos de melhoria para os Idosos, que a partir de agora, receberão um atendimento cada vez mais qualificado.

A nova sede do Centro de Convivência do Idoso fica localizada na avenida Cesário de Abreu, 915 – Bairro dos Abreus e ainda não possui telefone para contato. Para conferir as atividades e se inscrever basta se dirigir até o local.

VAGAS NO PAT

Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social

INSCRIÇÕES GRATUITAS PELO SITE:

<http://maisemprego.mte.gov.br>

SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**VAGA PARA DEFICIENTE ORTOPÉDICO E VISUAL MONOCULAR (AUX. DE LINHA DE PRODUÇÃO),
VAGAS PARA DEFICIENTE ORTOPÉDICO PARCIAL LEVE (AUX. DE SUPERMERCADO),
SERRALHEIRO, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA,
TÉCNICO ELETROTÉCNICO OU ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, AJUDANTE DE SERRALHEIRO,
AUX. DE DEPARTAMENTO PESSOAL, ALMOXARIFE, RECEPCIONISTA TELEFONISTA,
PADEIRO, AJUDANTE GERAL DE PADARIA, REPOSITOR DE SUPERMERCADOS,
AUX. DE CÂMARA FRIA, FISCAL DE LOJA, OPERADOR DE CAIXA,
FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS, CONFERENTE DE MERCADORIAS,
LÍDER OU ENCARREGADO DE SETOR DE SUPERMERCADOS, LÍDER DE LOJA,
OPERADOR DE LOGÍSTICA, PORTEIRO, VIGILANTE, AÇOUGUEIRO,
CARTAZISTA DE SUPERMERCADO OU DE LOJA, FISCAL DE PREVENÇÃO E PERDAS,
ATENDENTE DE LANCHONETE, OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO**

OS INTERESSADOS TAMBÉM PODERÃO COMPARECER AO PAT NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Av. Presidente Vargas, 88 - Vila Nova Itapevi

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira, entre 8h e 16h. Tel: 4143-8888

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS:

Emissão de Carteira Profissional, Seguro Desemprego, Programa Jovem Cidadão e Banco do Povo

AS VAGAS TÊM ALTA ROTATIVIDADE E PODERÁ OCORRER O PREENCHIMENTO DAS MESMAS EM CURTO PRAZO DE TEMPO. (SISTEMA NÍVEL NACIONAL)

MARÇO - MÊS DA MULHER

Participe!

Palestra sobre Violência Contra a Mulher
Atividades Interativas
Atividades Físicas
Coffee Break

Mutirão de Papanicolau (de 10 a 31 de março)

Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

DATA	DIA DA SEMANA	UNIDADE DE SAÚDE	HORÁRIO
10/03/2014	Segunda-feira	UBS Alto da Colina USF Briquet	13:00 9:00
11/03/2014	Terça-feira	UBS Amador Bueno USF Ambuitá	13:00 9:00
12/03/2014	Quarta-feira	UBS Santa Rita II USF Gióia	13:00 9:00
13/03/2014	Quinta-feira	UBS Cardoso USF Rosemeire	13:00 9:00
14/03/2014	Sexta-feira	UBS Dr. Nicanor USF Vitápolis	13:00 9:00
18/03/2014	Terça-feira	UBS Cohab I CAPS	13:00 9:00
19/03/2014	Quarta-feira	UBS São Carlos USF Santa Cecília	13:00 9:00
20/03/2014	Quinta-feira	USF Suburbano USF Santa Rita I	9:00 13:00

SECRETARIA DE
HIGIENE E
SAÚDE

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi



INSCRIÇÕES ABERTAS

SUPLETIVO-EJA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CICLO I - 1º AO 5º ANO

(ANTIGA 1ª a 4ª SÉRIE)

**PROCURE UMA ESCOLA MUNICIPAL
MAIS PRÓXIMA DA SUA RESIDÊNCIA**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
E CULTURA

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi

